

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sobre plataformas digitais e ferramentas metodológicas para desenvolvimento de ações mitigadoras na Educação Infantil Perguntas e Respostas

Campinas, 08 de maio de 2020.

O presente documento tem o propósito de reunir esclarecimentos e sanar dúvidas dos profissionais da SME relativas ao uso das plataformas digitais e ferramentas tecnológicas para a realização das ações de mitigação e interação junto aos bebês, crianças e famílias.

1. Sobre o funcionamento do site da SME Teletrabalho

O site https://sites.google.com/educa.campinas.sp.gov.br/sme-teletrabalho é público e página oficial da SME. Ele funciona como um grande mural onde constarão tanto publicações da própria SME como links utilizados pelas escolas para realizar a interação com as crianças e famílias.

Neste site também serão postados materiais produzidos pela SME para apoiar as ações desenvolvidas pelos CEIs, a exemplo da carta às famílias.

2. Sobre a construção de páginas virtuais para estabelecimento de contato com a comunidade escolar

Os CEIs que já possuem alguma plataforma de interação com a comunidade (tais como facebook, canal de youtube, blog, instagram, etc) devem enviar o endereço eletrônico para o e-mail sme.teletrabalho@educa.campinas.sp.gov que fará a inclusão de um link que dará acesso direto a tal página através do site SME Teletrabalho. Assim, por exemplo, uma família poderá acessar normalmente o facebook de um CEI (pelo próprio Facebook) ou entrar no site oficial da prefeitura (SME Teletrabalho) e depois clicar no link da escola de sua criança.

Conforme indicado no Comunicado SME/FUMEC enviado em 16/03 pelo Gabinete, previa-se a organização de canais rápidos de comunicação com famílias, isso significar abrir uma página/conta do CEI em rede social tipo facebook, instagram, canal de youtube, criar grupo de e-mail ou whatsapp, criar um blog, etc. Alguns CEIs já possuem um canal virtual de comunicação com as famílias e podem continuar a usá-lo e, as que não possuem, devem criar um.

A SME, por meio da google também disponibiliza ferramenta para criação de Site pelo CEI utilizando sua conta institucional.

3. Sobre a conta google e ferramentas disponíveis

A SME estabeleceu convênio com a google e criou conta institucional para as escolas e seus profissionais. O acesso é feito pelo gmail com login disponibilizado pela ATEDUC. Ao acessar o Gmail institucional, o usuário poderá acessar ferramentas como Drive, Google Meet, Google Sites, Google Sala de Aula, YouTube, Agenda, etc. Essas ferramentas são encontradas no canto superior direito no desenho que são pontilhados em formato de um quadrado.

Com o Drive pode-se salvar documentos na "nuvem". Com o google sala de aula os profissionais podem participar de formações oferecidas pela CSF. Já o google meet é utilizado para abrir reuniões virtuais e o google sites permitirá que um CEI elabore uma página na internet bastante parecida com a própria página da SME Teletrabalho.

A utilização dessas ferramentas estão detalhadas em vídeos tutoriais que constam na página da SME Teletrabalho na Aba Suporte.

4. Sobre logins de acesso para professores, agentes e outros profissionais dos CEIs na conta institucional da google

A ATEDUC é o setor responsável em criar logins de acesso aos profissionais. No mês de abril a ATEDUC encaminhou listagem nominal com logins de acesso dos profissionais, com prioridade inicial para equipes gestoras. Para tirar dúvidas sobre logins e solicitar criação de novos, favor entrar em contato diretamente com ATEDUC pelo e-mail sme.teletrabalho@educa.campinas.sp.gov.br

5. Sobre a autonomia de cada unidade educacional

Cada CEI deverá conversar com sua equipe e definir qual será a melhor forma de interação virtual. Podem utilizar ou não as ferramentas disponíveis na conta google, continuar com página no Facebook, Instagram, Blog, Canal de YouTube, ou pode, ainda, optar por divulgar material impresso a comunidade ou utilizar grupos de whatsapp.

Cada equipe conhece sua comunidade e realizará a escolha da ferramenta que será utilizará para melhor atender as propostas planejadas, a fim de atingir o maior número de crianças e famílias. Assim como o projeto pedagógico de cada CEI é único, são as propostas postas em ação durante o período de isolamento social.

Por isso, é possível que um CEI opte por utilizar mais do que uma ferramenta ou estratégia enquanto outro CEI opte por concentrar sua ação em apenas uma. O importante é que essas escolhas visam sempre o maior alcance possível da comunidade.

6. Sobre critérios para produção de materiais

Mesmo vivendo num momento de crise, existe uma organização de trabalho já instituída em nossa rede municipal que continuaremos a respeitar.

As equipes dos CEIs, irão planejar e desenvolver ações com crianças e famílias em consonância com os princípios da SME, os documentos curriculares, a legislação vigente da SME e os princípios do Projeto Pedagógico da unidade. Planejamento, avaliação e replanejamento continuam acontecendo a partir das reuniões coletivas, mediadas pela Orientação Pedagógica em parceria com os demais membros da equipe gestora.

As equipes educacionais têm autonomia para criar e construir suas propostas de modo a refletir nelas os combinados e validações coletivas. Não se trata de cada professor desenvolver uma ação individualizada e fragmentar as ações, mas sim do coletivo construir uma proposta a ser desenvolvida por todos e/ou por cada um.

A supervisão educacional é o interlocutor direto de cada CEI no que diz respeito à proposta pedagógica. É importante que os CEIs compartilhem com a supervisão educacional os processos e ações desenvolvidas para interação com as crianças e famílias.

7. Sobre autorização de imagem e direitos autorais

Para realizar postagens nos sites que tenham imagens, áudios ou criações das crianças é necessário ter autorização dos responsáveis. Segue anexo modelo de autorização para os CEIs que necessitarem.

Outro cuidado é não postar imagem, música ou qualquer coisa que tenha direitos autorais. Procurar utilizar músicas e imagens disponíveis em sites de domínio público. Não esquecer de anotar/enunciar fontes quando houver citações e mostrar capa de livro, nome do autor, ilustrador e editora quando se tratar de contação de história através da literatura infantil. Na dúvida, sempre consultar a supervisão educacional e a própria legislação vigente sobre direitos autorais.